

**GOVERNO  
JÂNIO  
QUADROS**



**AUTORIDADE  
TRABALHO  
AUSTERIDADE**

ponsável: Jornalista Roberto Abrahão

Suplemento do Diário Oficial do Município de São Paulo

ANO I — N.º 106 — 5 de outubro de 1988

*Jânio quer tudo em perfeita ordem*

# **PEDRO II PRONTO EM QUINZE DIAS**

O Prefeito Jânio Quadros  
et inaugurará a reurbanização  
do Parque D. Pedro II  
dentro de 15 dias.

Em virtude disso,  
apresentou vários Secretários  
Municipais,

no sentido de que  
fiscalizem nos mínimos  
detalhes o estado em que

se encontra a região.

Até o  
Mercado Municipal  
deverá ser objeto de  
providências,  
eliminando-se a sujeira  
que durante muitos anos  
marcou aquela  
região da Cidade.

Última página



Máquinas e homens  
realizaram uma verdadeira  
revolução no  
Parque Dom Pedro II

## **CASA SEM LIMPEZA, TEMAB FECHA MESMO**

andos da Secretaria Municipal de Abastecimento não estão  
trégua aos estabelecimentos comerciais da Capital que  
trazem alimentos. Bares, cafés, restaurantes e panificadoras  
m visitas constantes da fiscalização, que exige cumprimento  
das de higiene, visando dar maior segurança e limpeza aos  
alimentam nesses locais. Os abusos são reprimidos com ri-  
conforme determinação expressa do Prefeito Jânio Quadros,  
lando em multas, intimação e até interdição em casos mais  
Última página



## **OUTRO MONUMENTO SERÁ RECUPERADO**

O Prefeito Jânio Qua-  
dos autorizou o Secretá-  
rio Especial para a Recu-  
peração do Patrimônio  
Histórico, Emanuel von  
Lauenstein Massarani, a  
aceitar o oferecimento do  
Banco Union, C.A., da  
Venezuela, para assumir,  
sem ônus para a Munici-  
palidade, a restauração do  
monumento ao herói ve-  
nezuelano Francisco de  
Miranda.

A oferta, segundo  
ofício assinado por  
Hercílio Ramos, represen-  
tante legal e gerente-geral  
interino do banco, com-  
preende: restauração do  
monumento, a cargo da  
Belas Artes Rio Restaura-  
ções Ltda.; execução de  
projeto de paisagismo a  
ser fornecido pela Prefei-  
tura; doação de quatro  
holofotes, conforme carac-  
terísticas a serem definidas  
em projeto próprio; con-  
servação, manutenção e  
limpeza do monumento,  
a cargo de pessoal próprio  
ou empresa especializada.  
A doação deverá atender  
aos requisitos necessários  
ao seu enquadramento à  
Lei Sarney. Última página

